

20 de setembro de 2022 118/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alteração na atuação no Programa de Formador de Mercado para Futuro de DAX (DAX) e Futuro de Euro Stoxx 50 (ESX)

Informamos que, a partir de **26/09/2022**, passarão a ser válidas, no período das 9h às 13h30, as obrigações (spread máximo, quantidade mínima e período mínimo de atuação) aplicáveis ao Programa de Formador de Mercado para o Futuro de DAX e Futuro de Euro Stoxx 50 divulgado pelo Ofício Circular 158/2021-PRE de 07/12/2021 e alterado pelo Ofício Circular 066/2022-PRE de 09/6/2022.

Na hipótese de negociação fora desse horário obrigatório, o formador permanece com direito aos respectivos benefícios das operações, mas não as terá consideradas para fins de cumprimento das obrigações referentes ao programa.

As demais regras e os parâmetros de atuação do programa permanecem inalterados nos termos do Ofício Circular 158/2021-PRE de 07/12/2021 e do Ofício Circular 066/2022-PRE de 09/06/2022.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Executiva de Produtos Listados pelo telefone (11) 2565-7249 ou e-mail derivativos equities @b3.com.br.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes